

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com consultas médicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Fernando Ovando de Almeida

Empenho(s): 15473/2021

Valor: R\$ 4.275,00

Avaré, 15 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para roçadeiras, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Fortserras Com. De Maq. e Equip. Ltda
Epp

Empenho(s): 7670, 20042/2021

Valor: R\$ 1.136,01

Avaré, 15 de dezembro de 2021

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com aulas de Teatro nas Oficinas Culturais José Reis Filho, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atender os Projetos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cortador de grama, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda Me

Empenho(s): 26958/2021

Valor: R\$ 2.190,00

Avaré, 15 de dezembro de 2021

MÁRCIO DANILO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviços de telemedicina cardiológica para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Eletronet Telemedicina Digital Ltda

Empenho(s): 20074/2021

Valor: R\$ 5.100,00

Avaré, 15 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

de Arte e Cultura.

Fornecedor: Giovana de Fátima Sgarbi Augusto

Empenho(s): 20189/2021

Valor: R\$ 1.980,00

Avaré, 15 de dezembro de 2021

ISABEL CRISTINA CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamento para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para criação de um espaço de convivência, aquisição de móveis para o Serviço de Acolhimento Institucional I (Casa Transitória) e aquisição de eletroeletrônicos para a Secretaria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Minas Soluções em Impressão Ltda Epp

Empenho(s): 26772, 26779, 26781/2021

Valor: R\$ 7.808,00

Avaré, 15 de dezembro de 2021

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em dosimetria para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Sagra Landauer Serv. De Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

Empenho(s): 6329/2021

Valor: R\$ 188,89

Avaré, 15 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda Me

Empenho(s): 27023/2021

Valor: R\$ 764,50

Avaré, 15 de dezembro de 2021

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral para atender pacientes de Mandado Judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Nobre Distribuidora Ltda Me

Empenho(s): 26717/2021

Valor: R\$ 103,00

Avaré, 15 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado para o programa Viva leite do município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda Epp

Empenho(s): 26718/2021

Valor: R\$ 6.364,00

Avaré, 15 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda Me

Empenho(s): 22329/2021

Valor: R\$ 387,00

Avaré, 15 de dezembro de 2021

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pia standart inox com gabinete,

tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda Me

Empenho(s): 24888/2021

Valor: R\$ 1.140,00

Avaré, 15 de dezembro de 2021

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda Me

Empenho(s): 27258, 27255, 27254/2021

Valor: R\$ 20.306,90

Avaré, 15 de dezembro de 2021

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Seerviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para roçadeiras, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Fortserras Com. De Maq. e Equip. Ltda Epp

Empenho(s): 20042/2021

Valor: R\$ 1.518,27

Avaré, 15 de dezembro de 2021

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pão de hot dog, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Educação.

Fornecedor: Leandro Joest Rebessi Me

Empenho(s): 19978/2021

Valor: R\$ 69,00

Avaré, 15 de dezembro de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação

Outros Atos



Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

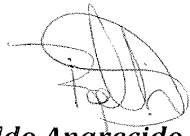
Local: Casa do Cidadão da Prefeitura Municipal da Estância Avaré – SP

Data e Horário de Início: 09/12/2021 às 15h00

Plataforma: apps.google.com/meet/

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, na Casa do Cidadão, foi aberta a reunião do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda pelo aplicativo: apps.google.com/meet/, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.998 de vinte e um de setembro de dois mil e vinte, tendo sido convocados tanto os titulares, como os suplentes indicados pelas entidades dos segmentos envolvidos. O encontro deu início pelo Presidente Ronaldo Aparecido Silva contando apenas com a presença de Alexandra Maciel Corrêa que após 30 minutos de espera pelos demais a mesma foi declarada encerrada às 15h30 pelo Presidente Ronaldo Aparecido Silva por falta de coro. Assim relato, subscrevo e assino, em conjunto com o Presidente.

Estância Turística de Avaré, 09 de dezembro de 2021.



Ronaldo Aparecido Silva
Presidente C.M.T.E.R./Avaré



Valderi da Silva
Secretário C.M.T.E.R./Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 5.456/2019



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu Amanda da Silva, Rg: 43.010.446-7 e CPF: 363.612.608-36, residente na Rua Fernando de Noronha, 37- Vila Rio , venho através desta comunicar minha desistência definitiva do Cargo de Conselheira Tutelar Suplente, a partir da data de convocação feita pelo Semanário Digital da Estância Turística de Avaré na data de 14/12/2021

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 14 de dezembro de 2021 .



Amanda da Silva



MUNICÍPIO DE AVARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
SÃO PAULO
46.634.168/0001-50
DECRETO Nº 0006615/2021
Data 14/12/2021

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001342	120100.1854160062224 339039000000	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	18.000,00
TOTAL:				18.000,00

Suplementação: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001362	120201.1545250012164 339030000000	COLETA DE LIXO DOMICILIAR MATERIAL DE CONSUMO	0111000	18.000,00
TOTAL:				18.000,00

DAYANE PAES SILVA
CONTADORA

ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL